



**PORTARIA Nº 050/2020
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

REFORMULAR A PORTARIA Nº 008/2015 DO PREVIGUABA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NO PROCESSO Nº 013154/2014, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO LUIZ CARLOS LUSCURA FRANÇA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 013154/2014, a Portaria nº 008/2015 do PREVIGUABA, que fixou os proventos do servidor **LUIZ CARLOS LUSCURA FRANÇA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 202168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, conforme Portaria Retificada de Concessão de Aposentadoria nº. 007/2015 e nº 049/2020 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo do PREVIGUABA nº 013154/2014, em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), nos termos da parcela abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
1.185,57/12.775*3.925	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 364,26
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 423,74
Total		R\$ 788,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/07/2020, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial retificado em 26/08/2019**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de outubro de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -